

Tapejara, 03 de junho de 2024.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria da saúde vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a dispensa de licitação para aquisição de material odontológico para uso das unidades de saúde.

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente dispensa de licitação uma vez, a secretaria da saúde aquisição de material odontológico para uso diário nas unidades de saúde.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini. CPF: 033.725.220-36

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.


Francieli Picoletto
Secretária Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

PROTOCOLO Nº 3189
Data: 04.06.2024
Ana Paula Bugone


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Saúde

Necessidade da Administração: Material Odontológico

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, através de Processo de Dispensa de Licitação para uso nas Unidades de Saúde. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

Faz-se necessária a abertura de Processo por Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso III.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os materiais adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os materiais adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

O local para entrega será no Almoxarifado Central localizado cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, CEP 99950-000.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$17.206,36 (dezessete mil duzentos e seis reais com trinta e seis centavos) para a aquisição de material odontológico. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para uso nas Unidades de Saúde, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia

de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará o servidor Leonardo Felini (CPF 033.725.220-36) para atuar como gestora e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 04 de junho de 2024.

Francieli Picolotto

Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: _____

Francieli Picolotto
Secretária Municipal de Saúde
Município Tapejara/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Saúde

Necessidade da Administração: Material Odontológico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, através de Processo de Dispensa de Licitação para uso nas Unidades de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Saúde é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com a maior brevidade possível, é de suma importância a aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades das Unidades de Saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais odontológicos, através de Processo de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades da Secretaria da Saúde.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para entrega será no Almoxarifado Central localizado cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, CEP 99950-000.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. O material será fiscalizado pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

- 6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$17.206,36 (dezesete mil duzentos e seis reais com trinta e seis centavos);
- 9.2 Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição será por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 04 de junho de 2024.

Francieli Picolotto

Secretária Municipal de Saúde

Assinatura: _____

